



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 882, DE 15 DE MAIO DE 2019.

**AVERBA TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR
LUIZ ANTONIO CARVALHO DE
ASSUNÇÃO, OPERARIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de tempo de contribuição emitida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sob protocolo nº 19026030.1.00017/13-1 e o art. 19 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar, na matrícula 19526, o tempo de contribuição de 1.975 (mil novecentos e setenta e cinco) dias, referentes à contribuição do servidor Luiz Antonio Carvalho de Assunção, Operário.

Paragrafo Único: Para fins do disposto no caput será considerado o seguinte período de contribuição:

- a) Órgão: DANTE RENE COSTA DE LEON – referente ao período de contribuição de 01/06/1981 a 18/10/1984, 03 anos, 04 meses, 18 dias.
- b) Órgão: MAURO ERNANI DA ROSA WEXEL – referente ao período de contribuição de 01/09/1979 a 31/05/1981, 01 ano, 09 meses.
- c) Órgão: QUERO QUERO IND E COM DE CEREAIS LTDA – referente ao período de contribuição de 10/03/1989 a 15/03/1989, 06 dias.
- d) Órgão: CLOVIS BOITO – referente ao período de contribuição de 01/04/1989 a 11/06/1989, 02 meses, 11 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

- e) Órgão: NÃO INFORMADO – referente ao período de contribuição de 01/07/1989 a 31/07/1989, 01 mês.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019).

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração